PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.587/93, DE 02 DE MARÇO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Nos termos permissíveis dos artigos 4º e 6º da Lei nº 771/70(Setecentos e setenta e um) de 03 (treis) de março de 1.970 (um mil novecentos e setenta), fica concedido um aumento salarial de 20% (vinte por cento), aos funcionários desta Prefeitura Municipal de Parapuã, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 1º de fevereiro de 1.993,os efeitos do artigo anterior.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de março de 1.993.

ass.- Rui Lobo - Prefeito Municipal -
- Parapuã-SP. -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
-Secretário Interino Designado -